

Curitiba, 26 de maio de 2023.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 45/2022 – RPE – SRP – ID 976233

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Desktop padrão, Desktop avançado, Monitor LCD e Notebook) – 04 LOTES.

A presente Nota Técnica tem por objetivo realizar a análise do recurso administrativo interposto no LOTE 02. Confira-se a situação dos lotes:

LOTE	OBJETO	ARREMATANTE	PREÇO PROPOSTO (R\$)	SITUAÇÃO	RECURSO
1	DESKTOP PADRÃO	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	2.531.540,00	Habilitado	RECURSO Interposto pela PERFIL
2	DESKTOP AVANÇADO	DATEN TECNOLOGIA LTDA	199.999,90	Habilitado no período de correção de falhas (art. 84, §8º, do RILC)	RECURSO Interposto pela PERFIL
3	MONITOR DE LCD	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS	513.040,00	Habilitado	RECURSO Interposto pela PERFIL
4	NOTEBOOK	ANULADO	ANULADO	ANULADO	ANULADO

LOTE 02 - ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

A DATEN TECNOLOGIA LTDA. foi habilitada no certame após o período de correção de falhas (art. 84, §8º, do RILC). Na sequência, a PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. manifestou intenção em recorrer no certame e, tempestivamente, encaminhou suas razões recursais sustentando, em tese, que:

- A DATEN TECNOLOGIA LTDA. não teria atendido às exigências do edital;
- Não há informação da licitante vencedora quanto à tecnologia ofertada (gerenciamento V-PRO/DASH);

Requer, por fim, a procedência do recurso para desclassificar e inabilitar a DATEN TECNOLOGIA LTDA.

A DATEN TECNOLOGIA LTDA., por sua vez, apresentou contrarrazões ao recurso (mov. 6), oportunidade na qual apontou, em resumo, o que segue:

- A documentação apresentada atende aos requisitos previstos no edital;
- O equipamento atende a todas as exigências do edital;

Ao final, requer a improcedência do recurso.

A equipe técnica da DVIT - Divisão de Infraestrutura e Tecnologia emitiu a Nota Técnica nº 015/2023-DVIT, mov. 705, abaixo transcrita:

“Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 45/2022 – 4ª P. – RPE – Análise Recurso – PROTOCOLO Nº 20.566.540-4.

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar o recurso interposto pela empresa PERFIL em desfavor da habilitação da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA – LOTE 02 da LP Nº 45/2022.

No dia 17 de maio de 2023 a empresa Perfil Computacional Ltda, desclassificada para o LOTE 02 da LP Nº 45/2022, interpôs recurso administrativo contra a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, alegando que

a proposta da empresa declarada vencedora do referido lote foi indevidamente aceita pela equipe técnica da COHAPAR, devido ao descumprimento de itens do Edital.

JUSTIFICATIVA

• Descumprimento do item 2.8.1 do Termo de Referência - ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS para o LOTE 02:

“2.8.1. Deve possuir recurso de gerenciamento fora de banda, acesso remoto via KVM com função de registro do inventário remotamente.”

No link do material fornecido pela empresa Perfil Computacional Ltda, link: “<https://www.concreteux.com/wp-content/uploads/2020/09/vPro-AMD-gerenciamento-remoto-papel-branco-Concrete.pdf>”, no gráfico citado, é possível aferir que o KVM está listado de forma combinada a outros recursos, como “KVM User Consent (configurable)”, podendo ser traduzido como “KVM com consentimento de usuário”, o que não implica na falta do recurso de KVM por meio da tecnologia DASH (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware), implica apenas na falta do recurso de KVM combinado a uma implementação própria do Intel vPro. O gráfico em questão também apresenta o inventário de hardware como recurso atendido pela tecnologia DASH, mas apenas para rede cabeada, no entanto, conforme edital, sequer é exigido interface Wireless (sem fio) para o Lote 02.

Por meio das contrarrazões apresentadas em 23/05/2023 a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA reforçou que atende plenamente às exigências estabelecidas no edital, assim como para o subitem 2.8.1 das Especificações Técnicas do Lote 02, inclusive comprovando o atendimento com capturas de tela do recurso habilitado em um dos seus equipamentos e trechos de documentação técnica do equipamento ofertado, o modelo DATEN DC5A-T.

CONCLUSÃO:

A equipe técnica da DVIT analisou a documentação enviada pelas empresas, em conformidade ao exigido no edital, e entende que o equipamento ofertado pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA (DATEN DC5A-T) atendeu aos requisitos técnicos do Lote 02.”

Diante disso, considerando a manifestação da área técnica (Nota Técnica 015/2023-DVIT (mov. 9), verifica-se que a improcedência do recurso é medida que se impõe.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO RECURSO

Considerando a Nota Técnica acima transcrita, verifica-se que a PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. não trouxe elementos aptos a ensejar a revisão da decisão de habilitação no LOTE 02, razão pela qual o recurso deve ser julgado IMPROCEDENTE pela Autoridade Competente.

Na forma do art. 100 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR, o processo seguirá para decisão da instância superior.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo



ePROTOCOLO



Documento: **51.2023LP45.2022DocumentoshabilitacaoDELIRECURSOLOTE02.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 26/06/2023 16:13 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 26/06/2023 15:28 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 26/06/2023 15:31 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 26/06/2023 16:20 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.566.540-4** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 26/06/2023 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c25aba60a459b9c1ac0958b3085736a3.